

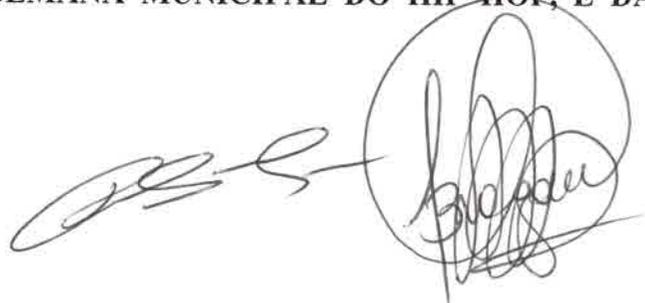
Processo nº 1245/2022

ANTEPROJETO DE LEI

Autoria: Vereador Cleuton Antunes Rolim – PDT
Vereador Paulo Roberto Fernandes Braga – PDT

Encaminhado - 20.06.2022

**INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A handwritten signature in black ink is written across the bottom of the page. To the right of the signature is a circular stamp containing a stylized signature or logo.

Ijuí/RS, 27 de maio de 2022.

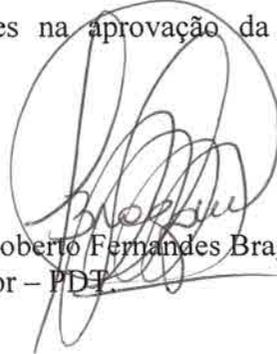
ASSUNTO: Encaminha Anteprojeto de Lei

Senhor Presidente e
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos à consideração do Plenário desta Casa, o Anteprojeto de Lei, que “*Institui a Semana Municipal do Hip Hop, e dá outras providências.*”.

Contando com a atenção dos nobres Pares na aprovação da matéria, apresentamos cordiais saudações.


Cleuton Antunes Rolim,
Vereador – PDT.


Paulo Roberto Fernandes Braga,
Vereador – PDT.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Anteprojeto de Lei pela necessidade de incrementar e difundir o importante movimento cultural de jovens chamado Hip-Hop que, através da dança, música e artes plásticas expressam repúdio a todas as formas de exclusão social.

Sabemos que a cultura Hip Hop, através de suas manifestações, é um instrumento de denúncia e protesto contra o preconceito racial, a miséria e a exclusão que há alguns anos, tem servido como ferramenta de integração social e de ressocialização dos jovens.

O que antes era considerado por muitos de forma preconceituosa como um “movimento marginal, de periferia”, hoje está presente nas ruas, comunidades, associações, escolas, universidades, nas instituições do Estado, nas políticas públicas, abrangendo as mais diversas classes sociais, sendo praticado nas praças e escolas, onde têm pessoas o Hip-Hop está presente. “O Hip-Hop organiza e executa reconhecidos festivais de música e dança, ações de inclusão social nas mais diversas áreas (educação, cultura, saúde física e mental, esporte, direitos humanos, dentre outras) e tantas iniciativas podem ser encontradas e se fortalecem pelo país a partir do Hip-Hop”.

Por fim, a escolha da data, permite que ocorra conjuntamente com o evento que acontece a nível estadual, fato que facilitará uma ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. Gostaria também de informar que atualmente que existem 29 municípios no RS com leis de semanas municipais de Hip-Hop.

Contamos com a colaboração dos nobres pares para a discussão e aprovação desta proposta de Projeto de Lei.



Cleuton Antunes Rolim,
Vereador – PDT.



Paulo Roberto Fernandes Braga,
Vereador – PDT.

ANTEPROJETO DE LEI N°, DE DE DE

Institui o Dia e a Semana Municipal do Hip Hop,
e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município o Dia e a Semana Municipal do Hip Hop, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Parágrafo único. A semana incluirá o dia 8 (oito) de maio, data que deverá ser considerada o Dia Municipal do Hip Hop.

Art. 2º Durante a Semana Municipal do Hip Hop, por iniciativa dos integrantes do movimento cultural e entidades ligadas à cultura, com apoio do Poder Executivo, poderão ser realizadas manifestações artísticas, oficinas, seminários e demais atividades culturais que visem divulgar a cultura do movimento.

Art. 3º Para garantir a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá regulamentá-la por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

IJUÍ, EM

